



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5844/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.*

***CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006886 de 13 de junho de 2013 requerido por **EDNA VALLIN SPINA**, que solicita benefício de pensão, por óbito em 10/05/2013 do servidor ativo **ALBERTO SPINA JUNIOR**, matrícula 3276.0, que exercia o cargo de Médico 20 horas desde 21/10/1993.*

***CONSIDERANDO** a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/08/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

DECRETA:

***Artigo 1º**- São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, a Sr.^a **EDNA VALLIN SPINA**, na condição de esposa e a menor **GABRIELA VALLIN SPINA** na condição de filha.*

***Artigo 2º**- Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme Art. 40 da Constituição Federal, com reversão proporcional entre si, sendo:*

I - 50% (cinquenta por cento) para a esposa;

II - 50% (cinquenta por cento) para a filha, enquanto menor e com reversão entre si.

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2013, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 26 de agosto de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.